



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 011/2017

LUIZ DIONÍZIO, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 36, XII da Lei Orgânica do Município e Art. 327, §1º do Código Penal Brasileiro – CPB, respectivamente, vem à presença de V. Ex^a., requerer a convocação da Exma. Sra. Prefeita Municipal e do responsável legal pela empresa de coleta de lixo neste município, para comparecer a esta Câmara na terceira sessão ordinária do mês de novembro, a ser especificada no ofício de convocação, **para prestar informações sobre os atrasos nos pagamentos do pessoal da limpeza pública.**

JUSTIFICATIVA

A convocação dos citados se torna imprescindível para que sejam esclarecidas as dúvidas surgidas quando se tenta fiscalizar a prestação de serviços públicos, no exercício do mandato de vereador. No caso em questão, não se concebe que os trabalhadores da limpeza pública, que exercem serviço essencial, amarguem meses de atraso no recebimento de seus proventos, uma vez que se alega que os repasses estão em atualizados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 26 de outubro de 2017.

Luiz Dionízio
Vereador - PMDB